AUTÓGRAFO Nº 105/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 0108/2023 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal, e aponta recursos.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), no Orçamento Municipal, no exercício de 2023, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição | Fonte de recurso | Valor |
| 12.01.08.244.0016.2.066 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 1662 | R$ 5.500,00 |
| 07.01.10.302.0022.2.045 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES | 1.621 | R$ 100.000,00 |

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito adicional Especial autorizado, será utilizado R$100.000,00 (cem mil reais) referente transferência recebida de emenda parlamentar de Ubiratan Sanderson, e a redução na seguinte despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Valor |
| 12.01.08.244.0016.2.066 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1662 | R$ 5.500,00 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul